



Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Pareci Novo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO.

Os Vereadores, membros da Comissão Geral de Pareceres, que este subscrevem requerem, respeitosamente, que a Casa aprecie a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº E.016/2016, oriundo do Poder Executivo, que autoriza a realização de despesas com homenagens relativas ao sepultamento de autoridades, pessoas ilustres e servidores municipais:

- Altera a redação da alínea “a”, do inciso I, do art. 2º do Projeto de Lei nº E.016/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I – Autoridade:

- a) Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, ou pessoa investida em cargo público da União ou do Estado, que esteja desempenhando suas atividades na circunscrição do Município;
- b) ...”

Sala de sessões, 04 de agosto de 2016.

Ver. Júlio César Braga

Ver. Waldir Gonçalves Braga

Ver^a Roseli Bohn

Ver. Luciano Hensel

Ver. Fábio Schneider